



ESTADO DE ALAGOAS

CÓPIA AUTÊNTICA

Câmara Municipal de Maceió

LEI Nº 2.466, de 26 de dezembro de 1977.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um crédito Especial com vigência prorrogada, no valor de Cr\$ 1.674.750,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil setecentas e cinquenta cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial com vigência prorrogada no valor de Cr\$ 1.674.750,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender as despesas com a construção de (02) duas unidades escolares, com (08) oito salas de aula, e outras dependencias, de acordo com o Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Maceió.

Art. 2º - Os recursos, para o atendimento das despesas com a execução do presente crédito Especial com vigência prorrogada, correrão por conta do mencionado convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES
Prefeito

ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of N^o
de 30.12.77

